



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Pouso Alegre, 14 de Março de 2017.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO (CLJR)

RELATÓRIO:

Vem, a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, para exame ao **PROJETO DE LEI Nº 844/2017 QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA –ESTUDO”**.

A Comissão, cumprido os regulares procedimentos, emite o respectivo parecer e voto, nos termos regimentais.

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA:

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o Artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artº 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes as matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Esta Relatoria, em análise ao projeto de lei nº 844/2017, de autoria do Poder Executivo, tem como objetivo “dispor sobre o programa municipal de concessão de Bolsa- Estudo”, que visa aperfeiçoar o já existente programa de concessão de Bolsa-Estudo, atualmente disciplinado pela Lei n 4.637/2007. Neste sentido em adição a concessão de bolsas de estudo segundo o critério social, que visa contemplar estudantes de baixa renda, introduz-se a concessão de bolsas de estudo segundo critério meritório, a fim de contemplar também aqueles estudantes com elevado desempenho acadêmico, o que se mostra importante para o reconhecimento e estímulo aos melhores alunos de cada curso.

O Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu parecer **FAVORÁVEL** ao projeto em Estudo.

Diante do exposto, segue a conclusão deste parecer cujos termos estão devidamente apresentados.

CONCLUSÃO:

O Relator da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, feita a análise, **EXARA PARECER FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI 844/2017.**

Vereador Adelson do Hospital
Relator

Vereador Dr. Edson
Presidente

Vereador Odair Quincote
Secretário